



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

PROJETO PRODUTIVO BÁSICO

1. OBJETO

O presente Projeto Produtivo Básico tem por objeto conserto do veículo Automotor Logan Expression patrimoniado sob o número 287.

2. JUSTIFICATIVA

O veículo aqui informado encontra-se com problemas diversos, especificados e listados abaixo, necessitando assim, reposição de peças e conserto do mesmo. Portanto seu mal funcionamento, pode trazer prejuízo não apenas financeiro mas envolve a vida dos funcionários servidores e eventualmente até mesmo dos munícipes, caso eventual acidente.

Sendo assim, a fim de priorizar o Princípio da Eficiência art.37 da lei da Constituição da República Federativa do Brasil, solicitamos a solução dos problemas existentes.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
	• Amortecedor Dianteiro	02	
	• Kit Amortecedor	02	
	• Ponteira LD	01	
	• Aditivo Radiador	01	
	• Água Radiador	01	
	• Barra Axial LD	01	
	• Filtro de Ar	01	
	• Óleo de freio	02	
	• Alinhamento	01	
	• Balanceamento	04	
	• Óleo motor 15W40	04	
	• Filtro de Óleo	01	
	• Serviço	01	
	TOTAL		

4. ESTIMATIVA DE CUSTOS



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

O valor total estimado para contratação será apurado conforme pesquisas em casas especializadas.

5. LOCAL DE ENTREGA

O serviço e troca de possíveis peças serão realizadas no estabelecimento a ser contratado.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do futuro contrato administrativo firmado em razão desta licitação serão apontados pela Contabilidade.

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Entende-se como critério de aceitação do objeto que o mesmo esteja de acordo com a especificação descrita no item 3 deste Projeto Básico; que atenda ao art.39, inciso VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), responsabilizando-se por apresentar produto que esteja de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes (Inmetro) ou, se normas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro).

Após verificado o quantitativo e a equivalência do serviço e dos materiais entregues com as especificações exigidas no certame e, também, com a proposta de preço apresentada pela empresa vencedora, será emitido a autorização de serviço.

8. DEVERES DO CONTRATANTE

- Emitir Nota de Empenho;
- Informar ao contratado sobre a emissão da mesma;
- Propiciar à empresa o acesso aos locais onde os materiais serão entregues, em horário adequado e no tempo necessário para o seu cumprimento, conforme Projeto Básico, se for o caso;
- Permitir acesso dos empregados da empresa, devidamente identificados, às suas dependências para execução do objeto deste Projeto Básico;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da empresa;
- Notificar, por escrito, a constatação de quaisquer irregularidades verificadas durante o fornecimento da empresa;



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

- Atestar a Nota Fiscal, apresentada pela contratada após conferir se o material entregue corresponde à especificação descrita nos itens deste Projeto Básico; Efetuar o pagamento de acordo com a Nota fiscal emitida

9- DEVERES DO CONTRATADO

- Entregar o serviço e material no prazo, no local e nas condições exigidas neste Projeto Básico;
- Efetuar a troca ou substituição do produto que se encontrar diferente ao aqui descrito; deverá ser substituído sem quaisquer ônus adicionais para a administração;
- Na entrega do material, emitir Nota Fiscal com a mesma descrição constante na Nota de Empenho;
- A empresa contratada também se responsabilizará por perdas eventualmente causadas por empregados ou prepostos, a bens e ou equipamentos de propriedade da CONTRATANTE ou TERCEIROS, durante a entrega/realização do material/serviço;
- Responsabilizar-se por todas as despesas em caso de devolução do material por estar em desacordo com as especificações do Termo de Referência;
- Obter todo o tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores (guias e demais documentos necessários) para a perfeita execução do fornecimento;
- Responsabilizar-se por todas as despesas incidentes direta ou indiretamente na prestação do serviço de entrega do equipamento, tais como: impostos, taxas, seguro, embalagens, carga e descarga, licenças, alvarás, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outras formas devidas relativas e indispensáveis à perfeita execução do objeto;

10- DAS PENALIDADES

Não comparecimento para contratação, sujeitará a licitante às seguintes penalidades:

- Multa penalidade de 3% (três por cento) sobre o valor total de sua proposta;
- Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado do Contrato, para cada dia de atraso, observado o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;
- Suspensão de participação em licitações e impedimento de contratar com o IPC pelo prazo de até 02 (dois) anos.

O não cumprimento dos prazos de execução das obrigações contratuais sujeita a Contratada a:

- Multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia de atraso, limitada a 30%;
- Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, em caso de inadimplemento na sustentação da proposta;



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

O não atendimento das condições contratuais implicará em imposição das seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa de mora de 1% sobre o valor mensal dos serviços, por dia de atraso no atendimento, após advertência;
- Multa penalidade de 5% (cinco por cento), após advertência, sobre o valor global do serviço, pelo Descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o IPC por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11- DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante emissão da ordem bancária, em até 10(dez) dias úteis após o recebimento do serviço e ou material e apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

12- DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Projeto Básico foi elaborado pelo abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e normativas aplicáveis, sendo objeto do exame e, no caso de concordância da Diretoria Administrativo Financeira, integrando o processo administrativo formalizado com vistas à instauração do certame licitatório e constituindo-se parte do Contrato.

Cariacica, ES, 05 de Setembro de 2019.

Elaborado por:

André Luiz Valentim Paulo
Gerente Div. Rec. Adm. Geral